1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG- Nº 001/2014.

1ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do PAA, para suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, fazendo uso da modalidade de Compra Institucional, com dispensa de procedimento licitatório e amparo no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº 7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/12.

A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede no SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP nº 70.390-010 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional do Estado de Ceará, Senhor Anastácio Jorge Rocha Fontelles, que, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº 7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/12, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, no âmbito do PAA, para suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, no contexto da ação coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESANMDS, fazendo uso da modalidade de Compra Institucional, com dispensa de procedimento licitatório, observando:

- **Período para apresentação dos documentos de habilitação da Entidade proponente e Proposta de Venda: de 09 a 18/06/2014, no horário comercial, excetuando o dia 18/06/14 que será até às 12:00 horas;**

- **Local de entrega da documentação de habilitação e Proposta de Venda:**

  Companhia Nacional de Abastecimento – Conab

  Superintendência Regional do Ceará

  Endereço: Rua Antonio Pompeu, 555 – José Bonifácio

  Contato: Sr.: José Luis Saraiva de Sousa Freitas - Telef.: (85)3252.17.22 Ramal- 270

  E-mail.: ce.sureg@conab.gov.br

- **Data, horário e local da abertura, análise e classificação das Propostas de Venda apresentadas: 18/06/2014, a partir das 14:00 horas, na sede da Superintendência Regional .do Ceará.**

- **Período para apresentação de recursos: 20 a 25/06/2014;**

- **Período para formalização dos Contratos de Aquisição: 26/06 a 02/07/2014.**

Observação: A documentação em referência deve ser assinada pelo representante legal da organização dos agricultores familiares, que formaliza compromissos consignados na Proposta de Venda.

1- OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra

Institucional e no âmbito do PAA, para suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, conforme descrições a seguir:

Lote	Produto	Local de Entrega	Quant. (kg)	R$/kg
01	Arroz benef longo- tipo 1 – pcte de 05 ou 01kg	UA/MARACANAU Rod. Ce 01 km 05 -D. INDL	146.940	1,86
02	Farinha de mandioca seca média tipo 1 pcte de 01kg	UA/MARACANAU Rod. Ce 01 km 05 - D. INDL	29.400	2,20
03	Feijão comum tipo 1 última safra pcte de 01 kg	UA/MARACANAU Rod. Ce 01 km 05 - D. INDL	44.100	2,33
04	Flocos de milho pré cozido enriquecido pcte de 500 gr ou 01 kg	UA/MARACANAU Rod. Ce 01 km 05 -D. INDL	14.700	1,22

2- PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos adquiridos deverão ser entregues, impreterivelmente:

- **mínimo de 50% (cinquenta por cento) até 31/07/2014;**
- **saldo restante até o dia 15/08/2014.**

3- FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Termo de Cooperação para a Descentralização de Crédito nº 001/2013, formalizado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

4- PREÇO

O preço indicado no item 1 é o valor máximo para aquisição do produto (na qualidade especificada, devidamente empacotado, inclusos todos os custos operacionais, taxas e tributos, e entregue na Unidade Armazenadora da Conab), referenciado por pesquisa representativa do

mercado local/regional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.

Para definição do valor máximo do produto, a partir dos preços pesquisados (originários de pesquisa a mais abrangente possível, contemplando fontes que tenham expressividade na comercialização do produto), foi considerado o preço modal (aquele mais frequente, que se repete mais vezes) ou, na ausência deste, o valor médio, eliminando as eventuais discrepâncias (tanto para mais como para menos).

5- HABILITAÇÃO

Para sua habilitação ao processo de compra em curso, as organizações fornecedoras devem apresentar a documentação listada a seguir, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Organização Fornecedora: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx

1ª Chamada Pública Conab/Sureg- ..... nº: 001/14

Envelope nº 01 – Documentos para Habilitação

a) Cópia do *Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral* (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da organização fornecedora proponente;

b) Cópia ou extrato da *Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP* Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;

c) Cópia da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

d) Cópia do *Estatuto Social* e *Ata* de posse dos atuais gestores da Entidade proponente, registrados, no caso de cooperativas, na Junta Comercial ou, em se tratando de associações, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Tratando-se de outros

empreendimentos familiares, cópia do *Contrato Social*, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Cópia da *Carteira de Identidade* e do *CPF* do representante legal da Entidade proponente;

Observação: Na data de sua habilitação, a Entidade deve apresentar situação regular junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

6- AMOSTRAS DOS PRODUTOS OBJETO DA PROPOSTA DE VENDA

Como condicionante para sua habilitação, a Entidade proponente deve apresentar, quando da entrega do envelope nº 01, amostras dos produtos objeto da *Proposta de Venda*, para avaliação prévia quanto à sua apresentação e qualidade, sendo passível dos testes laboratoriais necessários.

7- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA

As organizações proponentes, quando da entrega do envelope 01 ou até a data aprazada, devem apresentar as *Propostas de Venda*, fazendo uso do modelo objeto do anexo 1, onde formalizam, assumindo compromissos, seu interesse em vender os produtos listados, com indicação de quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários correspondentes. A *Proposta de Venda* deve ser entregue em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Organização Fornecedora: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx

12ª Chamada Pública Conab/Sureg-..... nº: 001/14

Envelope nº 02 – Proposta de Venda

7- CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

Para efeito de classificação das Propostas de Venda apresentadas, depois de assegurada a habilitação das Entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda. Em caso de empate, as *Propostas de Venda* serão classificadas observando a seguinte ordem:

a) **Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos;**

b) **Organizações fornecedoras que reúnem comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;**

c) **Organizações fornecedoras que associam famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária;**

d) **Organizações fornecedoras que congregam famílias comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica;**

e) **Proposta que contempla a totalidade do produto indicada na Chamada Pública.**

8- PAGAMENTO

O pagamento correspondente ao fornecimento realizado será efetuado, por meio de depósito bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após o seu recebimento e aceite (certificação de sua qualidade). O documento base para o pagamento é a *Nota Fiscal* de venda, devidamente atestada pela Unidade Armazenadora que acolheu o produto.

OBS.: É necessário que no corpo do documento fiscal, por exigência do Convênio ICMS 34/2010, tenha a identificação "*Mercadoria destinada à Estratégia Fome Zero*".

9- DEVOLUÇÃO DE PRODUTO DE QUALIDADE DIVERGENTE

As mercadorias que não atenderem às especificações exigidas na presente Chamada Pública serão recusadas e colocadas à disposição da Organização fornecedora, na Unidade Armazenadora indicada. A mercadoria recusada será restituída por meio de *Nota Fiscal* de devolução, e a organização fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua retirada. Findo esse período, serão cobradas despesas de armazenagem, com base nas tarifas praticadas pela Unidade Armazenadora.

Em sendo de interesse da Conab, a Organização fornecedora poderá substituir o produto recusado, num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, assumindo todas as despesas operacionais decorrentes.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Os produtos objeto desta Chamada Pública devem atender, observadas as especificações constantes das Fichas Técnicas anexas, ao disposto na legislação para alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

10.2- Os produtos objeto desta Chamada Pública devem ser, obrigatoriamente, originários da produção dos *Agricultores Familiares* vinculados à Organização proponente;

10.3- O valor individual de venda do *Agricultor Familiar* é limitado a R$ 8.000,00 (oito mil reais), por *Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP* e ano civil. Para fins de comprovação, a organização fornecedora, quando da entrega do produto, deve anexar à *Nota Fiscal* de venda relação nominal dos *Agricultores Familiares* à que se refere, com a identificação do número da correspondente DAP, CPF e o valor equivalente ao produto fornecido. A relação dos *Agricultores Familiares* deve ter a seguinte estrutura:

Organização fornecedora: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx

1ª Chamada Pública Conab/Sureg-..... nº: 001/14

Relação dos Produtores dos Alimentos Constantes

da Nota Fiscal nº xxxx, de / /2014.

Nome do Agricultor Familiar	Município/UF	CPF	Valor	Nº da DAP

Loca/Data **Assinatura do Representante da fornecedora**

10.4- A operação é isenta de ICMS nos termos do Convênio nº 34/2010, requerendo, como condicionante legal, que no documento fiscal seja identificada como "Mercadoria destinada à Estratégia Fome Zero";

10.5- O *Mapa de Apuração das Propostas de Venda*, homologado pelo Superintendente Regional da Conab, será afixado no Quadro de Aviso e

hall **de entrada da sede da Superintendência Regional e publicado na página eletrônica da Conab;**

10.6- É parte integrante desta Chamada Pública, como anexos, os modelos de *Proposta de Venda* e *Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar*;

10.7- A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do *Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar*;

10.8- É facultado à Conab, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do Contrato de Aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública;

Fortaleza (30), de Maio de 2014.

Companhia Nacional de Abastecimento – Conab
Superintendência Regional do Ceará

Anastácio Jorge Rocha Fontelles
Superintendente

SETOR DE APOIO A LOGISTICA E GESTÃO DA OFERTA - SEGEO

PESQUISA DE PREÇOS - ATACADO DATA: 30 /05/2014

PRODUTO	PROCEDÊNCIA	UNIDADE	PREÇO NO ATACADO			
			Firma 1	Firma 2	Firma 3	MÉDIA
ARROZ LONGO FINO -TIPO 1	ATACADO	PCT/KG	1,86	1,86	1,93	1,88
FARINHA COMUM TIPO 1	ATACADO	PCT/KG	2,20	2,20	2,50	2,30
FEIJÃO CORES TIPO 1	ATACADO	PCT/KG	2,16	2,33	2,50	2,33
FLOCO DE MILHO	ATACADO	PCT/KG	1,13	1,20	1,33	1,22

Firmas Pesquisadas:

1ª DIST. TAMAR

2ª COML. DIST. GALO BRANCO

3ª DIST. COML. SOL E SOMRBA

Observação:

José Amauri M. Araújo
ASG II - Aux. Serviços Gerais
SEGEO-CE Mat. 03635-6

Pesquisador: JOSÉ AMAURI DE M. ARAÚJO

Elizeu Lima Sousa
Gerência de Desenvolvimento
e Suporte Estratégico
GERENTE
Mat. SIAPE 012677299
CONAB - CE

Francisco das C. Mendes da Silva
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGEO
Mat. SIAP 1631061/CONAB/CE